



**AUTO**

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

2915 / 20 25

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Célio Leite de Moraes (Caixa Econômica Fed.)  
Endereço: Rua Agenor Freire de Moraes, 42 sl. 1  
CEP: 09380-620 Bairro: Jardim Zaira  
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Antonio Brazuski, 30  
Bairro: Jardim Zaira Inscrição: 06.005.007

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

**LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais**

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;  
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;  
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;  
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular  
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).  
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;  
☒ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios**

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).  
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos  
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;  
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos

☒ Lei / Decreto: 2260/1989 Art. 53 - Trata: Água estagnada

☐ Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:** ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do imóvel, atentando-se aos pontos de água estagnada, em até 15 dias.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Via A.R.

Notificado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 10, 04, 25

R.F.: 35612  
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)